



**PODER  
Executivo**  
& Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 881 • Barra do Piraí, 05 de Dezembro de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº. 107 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$701.950,00 (SETECENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

#### ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.700,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.30.55.00.00.00- Material de Consumo - PNATE	16	10.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.67.00.00.00.00- Material de Consumo - PNAE Fundamental	16	36.900,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		27.600,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.0000.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.850,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	81.500,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.300,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00- Principal da Dívida interna		92.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>701.950,00</b>

#### ANEXO II

ANULAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.09.273.0008.2.045-3.1.90.09.00.00.00.00- Salário - Família		10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		42.300,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação		
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00- Sentenças Judiciais		6.900,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00- Diárias - Civil		5.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00- Diárias - Civil		10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		19.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		2.450,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		32.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		19.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		20.300,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo		3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00- Material de Consumo	16	6.900,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.33.00.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.26.130.0003.1.467-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.300,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	15.000,00
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.01.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílios Financeiros		80.300,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações		2.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações	4	81.500,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações	16	15.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00- Principal da Dívida Externa		50.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal		23.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>701.950,00</b>

##### DECRETO Nº. 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Vice-prefeito**  
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretária Municipal de Administração**  
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

**Secretário Municipal de Educação**  
CARLOS ROBERTO FERREIRA

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

**Consultor Jurídico**  
FERNANDA DE OLIVEIRA BALBI JUNES

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ALEX DA SILVA BARBOSA

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

**Secretário Municipal do Ambiente**

**Secretário Municipal de Agricultura**  
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTONIO CARLOS ELIAS

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
EMERSON DE SOUZA LIMA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**

**Secretário Municipal de Habitação**

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Joel de Freitas Tinoco**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
1º Vice-presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**  
2º Vice-Presidente

**Agostinho Pereira dos Santos**  
3º Vice-presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**  
1º Secretário

**Francisco José Barbosa Leite**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Genanci Francisquine  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Jair Ferreira Borges  
José Ernesto Magjole  
José Luiz de Sabença  
Nedino Pereira de Carvalho  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rafael Santos Couto  
Valdecir Groetares Pegas

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	ELEMENTO	RECURSO	CÓD. REDUZIDO	TIPO
				SUPLEMENTAR
PAPS	3.3.90.39.00	0000	77	19.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.000,00</b>

**ANEXO II**

**ANULAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	ELEMENTO	RECURSO	CÓD. REDUZIDO	TIPO
				ANULAR
MIGRANTE	3.3.90.39.00	0000	126	19.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>19.000,00</b>

**DECRETO Nº. 109 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$31.482,24 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**ANEXO I**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<b>SUPLEMENTAR</b>			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.47	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	24.200,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	2.282,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$31.482,24</b>

**ANEXO II**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
<b>ANULAR</b>			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	7.800,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.92	00	2.282,24
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	3.800,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	3.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	3.000,00
1001.09.272.0007.2955	3.1.90.03	00	4.000,00
1001.09.272.0007.2955	3.1.90.01	00	7.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$31.482,24</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 2771 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirização dos serviços de iluminação pública no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a terceirizar os serviços de iluminação pública no Município de Barra do Piraí.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 187/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 2772 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirização dos serviços de poda, corte e plantio de árvores no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a terceirizar os serviços de poda, corte e plantio de árvores no Município de Barra do Piraí.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 185/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**LEI MUNICIPAL Nº 2773 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADOÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas

atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a adoção das providências necessárias para implementação de Clínica especializada no tratamento de Idosos.

Art. 2.º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo às tratativas permitidas em lei para a atração do Poder Público de outras esferas da Administração, bem como da iniciativa privada, para consecução do objetivo desta norma.

Art. 3.º - Fica, ainda, autorizado, para a materialização do objeto desta norma, a abertura de crédito adicional especial na presente Lei de Meios no importe de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 180/2016  
Autor: José Luiz de Brum Sabença

**LEI MUNICIPAL Nº 2774 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adoção de providências para viabilizar transporte coletivo gratuito para os acompanhantes de crianças matriculadas na pré-escola no Município quando no trajeto dessas crianças de casa para a escola e da escola para casa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a adoção de providências para viabilizar transporte coletivo gratuito para os acompanhantes de crianças matriculadas na pré-escola no Município quando no trajeto dessas crianças de casa para a escola e da escola para casa.

Parágrafo Único – As tratativas autorizadas visam o cumprimento das obrigações constantes da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sobretudo seu Título III do Direito à Educação e do Dever de Educar.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, por intermédio de específico decreto regulamentador.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 62/2016  
Autor: Agostinho Pereira dos Santos

**LEI MUNICIPAL Nº 2775 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirizar os serviços de manutenção e limpeza dos sanitários situados à Praça Pedro Cunha situados no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a terceirizar os serviços de manutenção e limpeza dos sanitários situados à Praça Pedro Cunha, no Município de Barra do Piraí.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 175/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

**PORTARIA Nº 616/2016**

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 213/2016, que designou membros para desempenharem suas funções quando convocados, junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - CONVALE.

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR a Portaria nº 213/2016, publicada no Boletim Municipal nº 851 de 30 de maio de 2016, substituindo o Secretário Municipal do Ambiente - Waldemiro Barbosa de Andrade e Renato Camerano Barbosa da Costa por Antônio dos Santos Filho – Secretário Municipal do Ambiente - Interino e Ana Rachel da Cunha Ferreira – Engenheira Ambiental.

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 213/2016.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

pgm/hfn/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 617/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, EMERSON DE SOUZA LIMA, do cargo em comissão de Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 677/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 618/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, JULIO CESAR DE OLIVEIRA IGNACIO, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e

Tecnologia da Informação, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 431/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 619/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 840/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 620/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 841/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 621/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, MARIA ILMA ANDRADE SILVA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras Públicas, Nível APM, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 333/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 622/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, FABRICIO SARAIVA DA SILVA, do cargo em comissão de Sub-Comandante da Guarda Municipal da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível DAS-3, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 161/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 623/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA PIRES, do cargo em comissão de Assessor Administrativo e de Inteligência, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1059/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 624/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, LEONARDO MILWARD BUENO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Segurança Patrimonial, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 267/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 625/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, LEANDRO MOTA ANTONIO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Operações Especiais, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1058/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 626/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Vigias Patrimoniais, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 016/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 627/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, SIMONE FERNANDES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Educação de Trânsito, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 427/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 628/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, GUSTAVO SICOTTI MAAS, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 279/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 629/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, LUCIMAR DOS SANTOS AVILA, do cargo em comissão de Assessor de Convênios, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1016/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 630/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, DAIANE DA CONCEIÇÃO DE PAULA SOUZA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Registro, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1062/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 631/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ROSICLEA VIEIRA, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1002/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 632/2016**

Ementa: " Designa, interinamente, ADALBERTO DE OLIVEIRA para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas."

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do

organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir de 1º/12/2016, para responder pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o Senhor ADALBERTO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 633/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ANA MARIA CHIARADIA COELHO, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Obras Públicas da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-5, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 726/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 634/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, MARCO AURELIO DA SILVA BRUNÓRIO, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Obras Públicas da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-5, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 128/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 635/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, MAGÁLI RAIMUNDO GOMES, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1171/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 636/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ROSICLER OTAVIO CARNEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 960/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 637/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, CELSO CARVALHO VIANNA E SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 908/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 638/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, DIEGO APARECIDO TEIXEIRA BORGES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Renda, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1008/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 639/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, HELDER MOREIRA CARDOZO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 907/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 640/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, JOÃO BOSCO MATEUS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 46/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 641/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ELAINE FERREIRA SANTANA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desporto, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-4, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 47/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 642/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, NELSON SANTOS DE CARVALHO JUNIOR, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esporte Amador, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 48/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 643/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, WANDERLEI GOMES FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esporte Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 49/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 644/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, APARECIDA GORETTI MARIA, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 68/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 645/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, THAIANE DE LIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 53/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 646/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Nível APM, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1011/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 647/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, LARISSA MARIA DOBELE PEREIRA MARTINS, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Pesca, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-5, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1094/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 648/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ALINE GUIMARÃES LEITE PINTO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 138/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 649/2016**

Ementa: "Designa, interinamente, HEITOR FAVIERI FILHO para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura."

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do

organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, a partir de 1º/12/2016, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Senhor HEITOR FAVIERI FILHO – Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo, em relação à respectiva pasta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 650/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, EDNA DE MELO BOTELHO, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 053/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 651/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, GERALDO ABBUD, do cargo em comissão de Assessor de Turismo, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 313/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 652/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, JAMILLE DE MELO GUIMARÃES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Eventos, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 198/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 653/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, RICARDO DE OLIVEIRA GOMES, do cargo em comissão de Assessor, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 836/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 654/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, JORGE BENEDITO TRINDADE, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração de Distrito, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 981/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 655/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ZAULIR RODRIGUES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração de Distrito, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 993/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 656/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, RAFAEL MENDES FRANCISCO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 2ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 254/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

#### PORTARIA Nº 657/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, EDUARDO PORTES NICOLA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 3ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 996/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 658/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, WELLINGTON AMADEU MORAES ALVES, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 4ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 428/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 661/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, TADEU ANDRE TAVARES PIRES, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 9ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 991/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 664/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ALEXANDRE MOREIRA BARBOSA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 13ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 988/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 659/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, JORGE GONÇALVES DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 6ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1006/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 662/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, GERALDA APARECIDA MEDEIROS, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 10ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 992/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 665/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, FABIO VIEIRA VELOSO SOARES, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 14ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 997/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 660/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, NAIR DUTRA RIBEIRO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 7ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Público, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1007/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 663/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, MANOEL TEIXEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 12ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1057/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 666/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ALDECI DE MATOS RODRIGUES, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 15ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 998/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 667/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ANTONIO VIEIRA VELOSO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 16ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 999/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 668/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 17ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1000/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 669/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, DANIELA CONCEIÇÃO DE PAULA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 18ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1010/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 670/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, LUIZ CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 19ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 298/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 671/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, THAINA PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 20ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1097/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 672/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, DANIEL ANASTACIO FERNANDES, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 21ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1098/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 673/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, NOEL DE CARVALHO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 22ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1061/14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 674/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, ALEXANDRE BATISTA CARVALHO, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 23ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 416/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 675/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/2016/SMRH, de 30/11/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0078/2016, de MARIA HELENA DE OLIVEIRA HENRIQUE, ocorrido em 24/10/2016;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 24/10/2016, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARIA HELENA DE OLIVEIRA HENRIQUE – matrícula 1012, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 676/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, MARCOS ANTONIO ORTIZ, do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Administrativa – 27ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 143/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 677/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR as Portarias nº 656/16 “usque” 676/16 de 30/11/2016, apenas no tocante a nomenclatura do cargo Supervisor da Divisão de Administrativa para Supervisor da Divisão de Região Administrativa.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos das referidas Portarias, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquelas, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 678/2016**

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 1º/12/2016, SAMARA DE MACEDO BARBOSA, do cargo em comissão de Supervisor de Cobrança, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 056/15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, face a sua urgência, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**ADMINISTRAÇÃO**

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 047/2016, Processo Administrativo nº 8889/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS. Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 039/2016 e 040/2016, respectivamente para as empresas: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME e LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, conforme especificações abaixo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016**

EMPRESA – MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 20.232.759/0001-07.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITENS DA EMPRESA:

**LOTE: 1**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ANCINHO COM CABO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE PINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 122 CM DE COMPRIMENTO.- MARCA: SCHNEIDER	UN	50,00	29,17	1.458,50	
2	ARAME QUEIMADO- MARCA: GERDAU	KG	200,00	15,22	3.044,00	
3	AREIA LAVADA - MARCA: M.N	M³	500,00	140,65	70.325,00	
4	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO 10 LITROS- MARCA: ZUMPLAST	UN	50,00	8,49	424,50	
5	CABO DE MADEIRA PARA PÁ - MARCA: MLI CABOS	UN	50,00	13,84	692,00	
6	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL. - MARCA: D'LUCABOR	UN	50,00	26,97	1.348,50	
7	CARRINHO DE MÃO COM ACESSÓRIOS E ARO FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO O CONJUNTO, CONFECCIONADO EM AÇO SAAE 1008, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO COMPOSTO DE PNEUS E CÂMARA, CAPACIDADE DE 47 LITROS. - MARCA: FISCHER	UN	50,00	55,05	2.752,50	
8	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA DE 110CM OU MAIOR. - MARCA: RAMADA	UN	50,00	85,36	4.268,00	
9	CAVADEIRA RETA, CABO METÁLICO E SOCADOR, CAVADEIRA RETA COM OLHO DE 35 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO METÁLICO COM 120 CM E SOCADOR- MARCA: TRAMONTINA	UN	50,00	13,18	329,50	
10	COLHER DE PEDREIRO 9" OU MAIOR COM HASTE RETA E CABO DE MADEIRA - MARCA: STARFER	UN	20,00	46,90	938,00	
11	DESEMPENADEIRA FORJADA EM AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA - MARCA: MOMFORT	UN	20,00	16,37	327,40	
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15X26- MARCA: GIRALDI	UN	20,00			

13	ENXADA LARGA LEVE COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE. MED APROX DE 231X316X 38MM COM CABO DE EUCALIPTO- MARCA: SERVENTE	UN	150,00	50,84	7.626,00	
14	ENXADÃO ESTREITO C/ OLHO DE 38MM E CABO DE MADEIRA 130CM - MARCA: SERVENTE	UN	30,00	36,41	1.092,30	
15	FOICE GAVIÃO, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE- MARCA: RAMADA	UN	100,00	29,44	2.944,00	
16	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO C/ 100M - MARCA: POLIBEL	RL	30,00	6,54	196,20	
17	MARRETA DE AÇO FORJADO, COM 1 KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA - MARCA: SCNEIDER	UN	15,00	31,34	470,10	
18	MARRETA DE AÇO FORJADO, COM 2KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA - MARCA: SHNEIDER	UN	15,00	57,79	866,85	
19	PÁ DE BICO, EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRICO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA PA (LAMINA) - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	30,46	3.046,00	
20	PÁ QUADRADA PARA ATERRO, NUMERO 4, SEM CRAVO, EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRICO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTEGRAVADO NA (LAMINA) - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	30,40	3.040,00	
21	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/ CABO 90CM- MARCA: TEKFUND	UN	25,00	62,83	1.570,75	
22	PICARETA COM CABO, EM AÇO SAE 1045, PINTADA POSSUINDO UMA PONTA AGUDA E OUTRA ACHATADA COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENCAIXE DO CABO - MARCA: TEKFUND	UN	50,00	75,47	3.773,50	
23	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90CM - MARCA: TEKFUND	UN	20,00	36,33	726,60	
24	PONTEIRO REDONDO MANUAL 3/4 X 12"- MARCA: COSTA	UN	50,00	18,41	920,50	
25	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA- MARCA: GERDAU	KG	80,00	13,60	1.088,00	
26	PREGO 19 X 36- MARCA: GERDAU	KG	60,00	14,72	883,20	
27	TALHADEIRA MANUAL 15MM - MARCA: COSTA	UN	30,00	32,63	978,90	
28	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA - MARCA: WEST	UN	10,00	51,00	510,00	
29	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA - MARCA: WEST	UN	10,00	17,37	173,70	
30	TRENA EMBORRACHADA FECHADA COM FITA DE AÇO DE 30 METROS- MARCA: LEE	UN	10,00	95,00	950,00	
31	VASSOURA DE PIACAVA TIPO GARI COM NO MÍNIMO 40 FURROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, BASE APROXIMADA DE 40 CM DE LARGURA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MADEIRA, SEM EMENDAS DE PIACAVA TIPO GARI	UN	1.000,00	19,30	19.300,00	

TOTAL DA EMPRESA-----R\$146.500,00

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016**

EMPRESA – LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 23.681.312/0001-03.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITENS DA EMPRESA:

**LOTE: 2**

33	CIMENTO CP II C/50 KG - MARCA: HOLCIN	UN	2.000,00	26,45	52.900,00
34	SARRAFO PINUS 10CM - MARCA: MADEX	M	300,00	3,00	900,00
35	TÁBUA DE PINUS 30CM - MARCA: MADEX	M	400,00	6,80	2.720,00
36	VERGALHÃO 1/4 - 3MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	300,00	16,00	4.800,00
37	VERGALHÃO 3/16 - 4,2MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	300,00	11,00	3.300,00
38	VERGALHÃO 3/8 - 10MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	500,00	40,00	20.000,00
39	VERGALHÃO 5/16 - 8MM - C/ 6 MTS - MARCA: GG	UN	300,00	27,00	8.100,00
40	PEDRA BRITA Nº 1 - MARCA: JJ	M³	500,00	156,00	78.000,00
41	SARRAFO PINUS 15 CM - MARCA: MADEX	M	300,00	4,10	1.230,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$171.950,00

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 045/2016, Processo Administrativo nº 8890/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇO PÚBLICO. Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 037/2016 e nº 038/2016, respectivamente para as empresas LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME e MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME, conforme especificações abaixo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016**

EMPRESA – LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.406.606/0001-55.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

**LOTE 1**

Item	Qtd	unidades	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	bandeja para tinta	R\$ 3,70	R\$ 37,00
2	50	UND	brocha para pintura com pêlo sintético e cabo de madeira	R\$ 3,00	R\$ 150,00
3	50	UND	cal hidratada para construção civil pct c/ 20 kg	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	4.000	UND	Cal para pintura 8kg	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
5	30	UND	fita zebra 7cm x 200mt	R\$ 5,50	R\$ 165,00
6	50	UND	fita crepe 18mm x 50mts	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	50	UND	Lixa de ferro nº 100	R\$ 1,50	R\$ 105,75
8	50	UND	Lixa de parede nº 100	R\$ 0,45	R\$ 22,50
9	10	UND	Lixa de parede nº 150	R\$ 0,47	R\$ 4,70
10	10	UND	Lixa de parede nº 180	R\$ 0,48	R\$ 4,80
11	50	UND	Lixa para madeira nº 100	R\$ 0,47	R\$ 23,50
12	50	UND	Lixa para madeira nº 120	R\$ 0,45	R\$ 22,50
13	50	UND	rolo p/ pintura de lã de carneiro 23cm c/ cabo	R\$ 10,50	R\$ 525,00
14	50	UND	rolo p/pintura de lã de carneiro 09cm c/ cabo	R\$ 4,80	R\$ 240,00
15	50	UND	rolos p/pintura de lã de carneiro 15cm c/ cabo	R\$ 6,00	R\$ 300,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 23.395,00

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**

EMPRESA – MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 20.232.759/0001-07.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

**LOTE 2**

Item	Qtd	unidades	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	80	UND	tinta esmalte sintético cor branca c/ 18 l	R\$ 171,00	R\$ 13.680,00
17	5	UND	tinta esmalte sintético cor alumínio c/ 3,6L	R\$ 54,40	R\$ 272,00
18	50	UND	tinta esmalte sintético cor azul DEL REY C/ 18 l	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
19	50	UND	tinta esmalte sintético cor azul MAR C/ 18 l	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
20	80	UND	tinta PVC branca 18 l	R\$ 87,70	R\$ 7.016,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 38.068,00

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO** referente ao Pregão Presencial nº 050/2016, Processo Administrativo nº 3685/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 041/2016 e 042/2016, respectivamente para as empresas: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME e LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme especificações abaixo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016**

EMPRESA – MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 20.232.759/0001-07.  
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO  
PRAZO – 12 MESES

**ITENS DA EMPRESA:****LOTE: 1**

1	ASSENTO PÁSTICO INFANTIL PARA VASOS SANITÁRIOS NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, COM FIXADORES AJUSTÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES- MARCA: AMANCO	UN	100,00	45,00	4.500,00
2	ASSENTO PLÁSTICO ADAPTADOR INFANTIL NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES- MARCA: AMANCO	UN	100,00	33,00	3.300,00
3	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL PARA VASOS SANITÁRIOS ADULTO NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, COM FIXADORES AJUSTÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES- MARCA: AMANCO	UN	100,00	54,84	5.484,00
4	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA 6 LITROS COR BRANCA- PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES- MARCA: ALUMASA	UN	100,00	39,00	3.900,00
5	CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICO 127V - 5500W 50A 10MM²- PRODUTO COM SELO DO INMETRO / PROCEL, DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS (FRIO, MORN E QUENTE OU DESLIGADO, VERÃO E INVERNO). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES. - MARCA: CORONA	UN	10,00	49,00	490,00
6	CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICO 220V - 5500W 50A 10MM²- PRODUTO COM SELO DO INMETRO / PROCEL, DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS (FRIO, MORN E QUENTE OU DESLIGADO, VERÃO E INVERNO). VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES. - MARCA: FORUSI	UN	10,00	54,00	540,00
7	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M- PRODUTO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS EM CONEXÕES, INSTALAÇÃO PRÁTICA, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES.- MARCA: POLY FITA	UN	5,00	13,70	68,50
8	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL- MARCA: LUCONI	UN	50,00	19,35	967,50

TOTAL DA EMPRESA-----R\$19.250,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE AGOSTO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016**

EMPRESA – LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 23.681.312/0001-03.  
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.  
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

**ITENS DA EMPRESA:**

**LOTE: 2**

9	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE MESA CURTA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES.- MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	23,00	1.150,00
10	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE MESA LONGA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES.- MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	25,00	1.250,00
11	TORNEIRA DE PVC PARA PIA PAREDE CURTA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES.- MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	12,00	600,00
12	TORNEIRA DE PVC PARA PIA PAREDE LONGA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES.- MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL DA EMPRESA-----					R\$3.500,00

BARRA DO PIRAI, 24 DE AGOSTO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 018/2016**  
**PROCESSO Nº 6381/2016**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que fica revogado o processo licitatório, modalidade Convite nº. 018/2016, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO CUNHA, RUA CHANCELER RAUL FERNANDES, AVENIDA HORTENCIA CAMPOS CIÓTOLA, RUA EDUARDO WILLIAN SYN E AVENIDA RAMIRO JAIME DA FONSECA CENTRO, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016**  
**PROCESSO Nº 7565/2016**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que fica revogado o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2016, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016**  
**PROCESSO Nº 7568/2016**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 023/2016, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016**  
**PROCESSO Nº 98932016**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 039/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONVITE Nº. 021/2016**  
**PROCESSO Nº 11188/2016**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que fica revogado o processo licitatório, modalidade Convite nº. 021/2016, que tem por objeto a FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PONTO DE ONIBUS EM CHAPA GALVANIZADA, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

## AMBIENTE

### A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	094/2016	H S COUTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.580.702/0006-15	Estocagem de produtos não perigosos	830/2012	23K 621447; 751 5445	-
DISLAM	056/2016	ELITE CONTRUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA ME	19.812.143/0001-26	Construção de edifícios (COD. 41.20 -4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.44-0-99), (COD. 42.99 -5-01), (COD. 42.12-0-00), (COD. 43.21-5-00), (COD. 42.13 -8-00), (COD. 71.11 -1-00), (COD. 71.19-7-03) E (COD. 71.12 -0-00)	12.517/2016	23K 616352; 75 23643	-

#### AVERBAÇÃO DE LICENÇA 234/2016

Conforme o que consta às folhas 37, do processo administrativo 1.789/2010, Averbamos a Licença Ambiental Simplificada, nº 0225/2011, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 10, Parágrafo único, a prorrogação do prazo da licença, até 20 de outubro de 2018.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente. Ficam mantidas todas as condições de Validades da Licença.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2016.

Waldemiro Barbosa de Andrade  
Secretário Municipal do Ambiente

## PROCURADORIA

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2016 ORIGINADO DO PROCESSO Nº20426/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ADEQUAÇÃO DO PROJETO DA OBRA DO CONTRATO Nº017/2016 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS LENIR DE SOUZA, JOÃO SERAFIM E HILDEBRANDO JOSÉ NOGUEIRA, SITUADAS NO BAIRRO DO CANTÃO, NESTA CIDADE, BEM COMO SUAPRORROGAÇÃO COMPREENDENDO O PERÍODO DE 02/12/2016 À 30/03/2017.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº20426/2015, PREVISTO NO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º, ART. 65, I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 28/11/2016

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

#### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015 ORIGINADO DO PROCESSO Nº12291/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO Nº080/2015 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPALIZADA IMAR DE CARVALHO, SITUADA NA ESQUINA COM A ESTRADA VEREADOR SEBASTIÃO DE CARVALHO E RUA PROFESSORA ELI DA SILVA, BAIRRO BOA SORTE, NESTA CIDADE, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 10/11/2016 À 07/02/2017.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº9438/2016, AMPARADO NO DISPOSTO DO ART. 57, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 09/11/2016

BARRA DO PIRAÍ, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15300/2016**

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.780.956/0001-38, com sede na Rua André Ampere nº 153, conjunto nº 135, CEP:04.562.080, bairro Brooklin Paulista São Paulo, neste ato representado por WALTER GUIMARAES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, economista, ID nº 6784-9 expedida pelo CORECON/RJ, CPF nº 125.910.927-53, residente na Rua Senador Dantas, 75, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**OBJETO**

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, referente ao reajuste do valor do contrato nº 103/2011 originado do processo nº 14.606/2008 de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e públicos no âmbito do Município de Barra do Piraí (Distrito-Sede, Dorandia, São José do Turvo, Ipiabas, Vargem Alegre e California), no montante de R\$393.681,79 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme período discriminado abaixo:

- 11/2012 a 03/2013 = R\$106.902,55;  
- 11 e 12/2014 = R\$41.200,68;  
- 11/2015 a 06/2016 = R\$245.578,56.

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente termo.

**VALORE DO PAGAMENTO**

Cláusula 3ª. O DEVEDOR confessa e assume integral a responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula 1ª. do presente.

Cláusula 4ª. As partes renunciam expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

Cláusula 5ª. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 6ª. Os recursos orçamentários necessários à execução do presente termo correrão à conta das dotações: 20.13.04.452.0011.2.035, 3.3.90.39.01.00.00.00.000, empenho nº 2837/2016 no valor de R\$393.681,79 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 7ª. O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**FORO**

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do

presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Barra do Piraí – RJ.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 21 de novembro de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15301/2016**

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 35.780.956/0001-38, com sede na Rua André Ampere nº 153, conjunto nº 135, CEP:04.562.080, bairro Brooklin Paulista São Paulo, neste ato representado por WALTER GUIMARAES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, economista, ID nº 6784-9 expedida pelo CORECON/RJ, CPF nº 125.910.927-53, residente na Rua Senador Dantas, 75, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**OBJETO**

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, referente ao reajuste do valor do contrato nº 104/2011 originado do processo nº 14.606/2008 de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos provenientes dos serviços de saúde no âmbito do Município de Barra do Piraí (Distrito-Sede, Dorandia, São José do Turvo, Ipiabas, Vargem Alegre e California), no montante de R\$33.980,94 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme período discriminado abaixo:

- 11/2012 a 03/2013 = R\$10.766,05;  
- 11 e 12/2014 = R\$3.788,42;  
- 11/2015 a 06/2016 = R\$19.426,47.

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente termo.

**VALORE DO PAGAMENTO**

Cláusula 3ª. O DEVEDOR confessa e assume integral a responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula 1ª. do presente.

Cláusula 4ª. As partes renunciam expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

Cláusula 5ª. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula 6ª. Os recursos orçamentários necessários à execução do presente termo correrão à conta das dotações: 20.13.04.452.0011.2.035, 3.3.90.39.01.00.00.00.000, empenho nº 2835/2016 no valor de R\$33.980,94 (trinta e três mil e novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 7ª. O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**FORO**

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Barra do Piraí – RJ.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 21 de novembro de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

Aprova a Prestação de Contas do Patrimônio do FMAS período de 01 de janeiro a 09 de junho de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2016, Ata nº 127, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Artigo primeiro – Aprovar, após a análise da Comissão competente, a Prestação de Contas do Patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, período de 01 de janeiro a 09 de junho de 2016.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2016.

Liége Ferrari Veloso  
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

Approva a Prestação de Contas do Almoarifado do FMAS período de 01 de janeiro a 09 de junho de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2016, Ata nº127, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após a análise da Comissão competente, a Prestação de Contas do Almoarifado do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, período de 01 de janeiro a 09 de junho de 2016.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2016.

Liége Ferrari Veloso  
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**REFERÊNCIA: PROCESSOS: 216/2016 e 219/2016**

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ente de direito público interno, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.102.141/0001-55, localizado na Rua dos Pracinhas, Centro, nº47, Barra do Piraí-RJ, neste ato representado pela Gestora ROSIMAR DE LOURDES BENICIO, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº05218646-7 IFP e CPF nº797.005.517-68, residente na Rua Raquel da Silva Freitas, nº55, Ipiabas, Barra do Piraí-RJ.

CREDOR: CASA DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ, sociedade civil, com sede nesta cidade à Avenida Cecília, neste ato representada pela Presidente MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, CI nº09125718-8 IFP e CPF nº799609791-68, residente na Rua Benedito da Silva Lomba, nº601, Muqueca, Barra do Piraí-RJ, CEP27140-290.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

Cláusula 1ª. O DEVEDOR através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, referente a locação do imóvel situado na Avenida Cecília, nº42, Muqueca, Barra do Piraí-RJ, no montante de R\$15.530,60 (quinze mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos), dos meses de setembro e outubro de 2016.

Cláusula 2ª. O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas no presente termo.

**DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Cláusula 3ª. O DEVEDOR confessa e assume integral a responsabilidade pelo pagamento da Dívida descrita na cláusula 1ª. do presente.

Cláusula 4ª. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

Cláusula 5ª. A confissão de dívida constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 6ª. O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da comarca de Barra do Piraí – RJ.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 23 de novembro de 2016.

ROSIMAR DE LOURDES BENICIO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA DA SILVA

**TESTEMUNHAS:**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



**RESOLUÇÃO N. 15, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de Junho de 2016, Ata n. 123, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2.º, da Lei Municipal n. 1.469 de 2 de setembro de 2008, e

CONSIDERANDO que é prerrogativa deste colegiado apreciar e aprovar as contas e os relatórios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao ano de 2015, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 2.º A prestação de contas do FMAS foi encaminhada a este Colegiado próximo ao termo final do prazo de envio ao TCE, o que inviabilizou a análise minuciosa de seu conteúdo.

Art. 3.º O Relatório de Gestão, parte integrante da prestação de contas, é inconsistente, por não apresentar requisitos elementares. Ademais, não foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a este Colegiado para sua análise e aprovação ao final de 2015.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 29 de Junho de 2016.

Liége Ferrari Veloso  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Rua dos Pracinhas nº65 – Centro – Cep: 27115-130 – Barra do Piraí – RJ – Telefone: (24) 2442-6108

**SAÚDE**

**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATANº 65/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº621/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESAMNSUL SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO.

PRAZO-12(DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 621/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**RECURSOS –**

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.0000  
 30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021  
 30.04.3.029.3.3.90.39.99.00.0022  
 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0000  
 30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023  
 30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023  
 30.04.3.041.3.3.90.39.99.00.0023

	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	
<b>MNSUL SERVICOS LTDA - ME (2839)</b>				
1	Tabela Desconto sobre valor das peças	un	1,00	15,00
2	Hora homem para execução de serviços	hr	1,00	19,00
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>34,00</b>

Barra do Pirai-RJ, 25 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Resolução nº 019 de 21 de novembro de 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 21 de novembro de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

**RESOLVE**

Art. 1º - Informar a indicação da Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO, como conselheira suplente, para estar representando a instituição do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, neste conselho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 21 de novembro de 2016.

*Paulo Roberto de Oliveira*  
 Paulo Roberto de Oliveira  
 Presidente do CMS/BP

*Francisco Cruz de Oliveira*  
 Francisco Cruz de Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 0148

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



**Resolução nº 018 de 21 de novembro de 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 21 de novembro de 2016, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes emendas:

- Que conste o nome do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai no folder da Ouvidoria da SMS;

- Que a Ouvidoria da SMS seja itinerante nos bairros que possuem unidades, postos com plantão. Com data agendada pela mesma, para estar ouvindo os usuários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 21 de novembro de 2016.

*Paulo Roberto de Oliveira*  
 Paulo Roberto de Oliveira  
 Presidente do CMS/BP

*Francisco Cruz de Oliveira*  
 Francisco Cruz de Oliveira  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 0148

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email:conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

**FAZENDA**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	6.462,12	31/10/2016
REC. HIDRICOS	76.754,11	31/10/2016
FUNDEB	85.574,81	28/10/2016
FPM	935.913,62	28/10/2016
FUNDEB	189.195,03	25/10/2016
ROYALTIES PETRÓLEO	648.924,37	24/10/2016
FUNDEB	36.854,67	20/10/2016
FPM	336.639,68	20/10/2016
FUNDEB	6.535,73	19/10/2016
FPM	59.053,62	19/10/2016
FUNDEB	1.112.216,41	18/10/2016
FNDE - SAL. EDUC.	398.991,28	14/10/2016
CIDE	297,22	13/10/2016
FNDE-BRASIL CARINHOSO	107.579,69	13/10/2016
FUNDEB	269.608,83	11/10/2016
FUNDEB	109.987,04	10/10/2016
FPM	961.713,59	10/10/2016
REC. HIDRICOS	1.022,86	06/10/2016
FNDE - PNAT	2.609,43	06/10/2016
FNDE - PNAE	75.710,00	06/10/2016
FNDE-PDDE	260,00	04/10/2016
FUNDEB	138.581,14	04/10/2016
	<b>5.560.485,25</b>	

Barra do Pirai, 28 de novembro de 2016.

Francisco Cruz de Oliveira  
 Secretário Municipal de Fazenda